

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ: 76.020.460/0001-43 – FONE/FAX (42) 3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Ofício nº 116/2022

Antônio Olinto, 25 de maio de 2022

A
CÂMARA MUNICIPAL
ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ

Assunto: projeto de lei de suplementação orçamentária

Nobres Vereadores(as),

Encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 218/2022, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual do Município de Antônio Olinto - PR e com a Lei Federal nº 4.320/64.

Consta também em anexo a justificativa do projeto de lei.

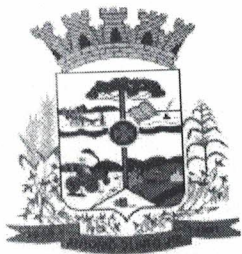
Certos do pronto atendimento, agradecemos.

Aproveito para renovar os bons préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN JAROS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 218/2022

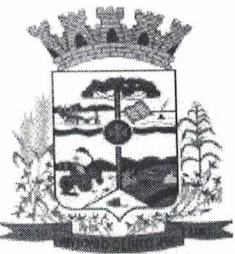
O Projeto de Lei nº 218/2022 visa suplementar no orçamento vigente a dotação cujo elemento é “4490520000 – Equipamentos e material permanente”.

O objetivo deste projeto de lei é atender a aquisição de um “caminhão caçamba”, sendo que os recursos financeiros serão transferidos através de convênio com o Governo Federal.

Para tanto, o orçamento vigente do Município de Antônio Olinto não dispõe da fonte de recursos necessária para o atendimento da despesa, sendo necessária a abertura de crédito orçamentário.

Para cobrir o crédito orçamentário sendo aberto, será utilizado como recurso o provável excesso apurado na fonte, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.


ALAN JAROS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ: 76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 218/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

Alan Jaros, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dessa egrégia Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no orçamento do município para o exercício de 2022 (Lei nº 944, de 13 de dezembro de 2021), crédito adicional suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 08	Secretaria de Agricultura
Un. Orçam: 801	Secretaria de Agricultura
Func/Prog: 20.608.0018.2020	Manutenção da Secretaria de Agricultura
Cat Econ: 4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 775	Convênio Federal – Caminhão Caçamba
Total da dotação (1506):	R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito orçamentário aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação apurado na fonte.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 25 de maio de 2022.


Alan Jaros
Prefeito Municipal